



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

AUTÓGRAFO N° 520/2023

PROJETO DE LEI N° 276/2023

AUTORIA: DEPUTADO ANDERSON MONTEIRO

Denomina de Manoel Alves da Silva Júnior os trechos da PB-030 e da PB-032, que ligam a BR-230 e a BR-101 ao município de Pedras de Fogo, neste Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Manoel Alves da Silva Júnior os trechos da PB-030 e da PB-032, que ligam a BR-230 e a BR-101 ao município de Pedras de Fogo, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 15 de dezembro de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente